



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025 – DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES PELA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Para relatoria do presente parecer, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento nomeou como relator o membro Vereador Deilson Lopes Beiral, o qual passa a fazer o relatório e emitir seu voto como Relator.

I - RELATÓRIO

O Projeto ora em análise busca instituir um procedimento legal, claro e objetivo para as penalidades pela prática de maus-tratos contra animais do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Para justificar a necessidade do presente Projeto de Lei foi destacado o quanto questões de bem-estar animal tem se tornado cada vez mais relevante na sociedade contemporânea, especialmente pelas preocupações com o tratamento ético e humanitário dos seres vivos, de modo a ser necessário que a legislação do município coadune com os avanços das legislações estaduais, nacionais e internacionais, em prol dos direitos dos animais.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo, ressaltando apenas a necessidade de algumas alterações no texto legal.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu seu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, sendo favorável a sua aprovação, com ressalva de que sejam promovidas as alterações apontadas pela assessoria jurídica.

É o relatório necessário.

II - VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Conforme disciplina o art. 81 da Resolução Interna desta Casa de Leis compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, como destaca o inciso IV do artigo acima mencionado, manifestar naquelas que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto discutido fixa multa no valor de 02 (duas) até 15.000 (quinze mil) Unidades Fiscais além de possibilidade de apreensão do animal vítima de maus-tratos, de modo que entendo pela necessidade de ser apreciado por esta Comissão.

Por este motivo, concluímos o voto pela aprovação do Projeto.

III - VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve **acompanhar o voto do relator** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto nº 04/2025.

Sala das Comissões, em 24 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


DEILSON LOPES BEIRAL
Relator - Membro


MILTON SOARES
Presidente


JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente